



Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01- 617 de 2019

23 / 09 / 19

(a)

TÓRRE DE LIMA POZO
R. 1 - 477

04

LIDO HOJE

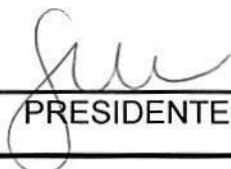
ÀS COMISSÕES DE: 24 SET 2019

Const., Just. e Leg. Particip.,

Administração Pública

Trâns. Transp. Ativ. Econômica

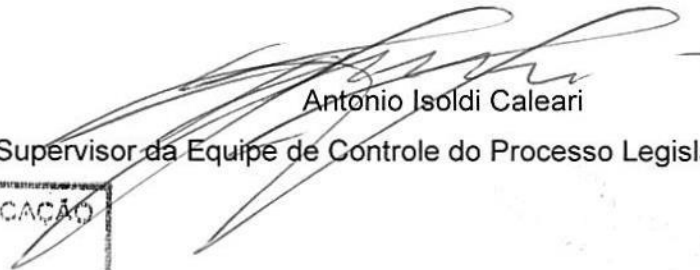
Finanças e Orçamento


PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

25 SET 2019


Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

24 SET 2019

SCP. 42

RECEBIDO NA PRF, UNIDADE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS
TOR DE PESQUISA E ACESSÓRIA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS
EM 26/09/19 ÀS 11:00
POR Julio
DATA: 22/10/19 ÀS 11:00 ASS: Julio

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 05 e 06 e
folha(s) para informação sob nº _____
Em 21/10/19 (a)


Sandro Borges
RF. 11.490
Fórum Administrativo



rolha nº 25 do Proc. nº
PL 617 de 2019
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

fls. 7

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 617/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
- Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências
- Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, e dá outras providências;
- Resolução nº 166 de 15 de setembro de 2004, que aprova as diretrizes da Política Nacional de Trânsito;
- Lei Estadual nº 15.318, de 13 de fevereiro de 2014, que institui a Política de mobilidade sustentável e incentivo ao uso da bicicleta e dá outras providências
- Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros



na Cidade de São Paulo, autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo (especialmente art. 7º);
- Lei Municipal nº 14.488, de 19 de julho de 2007, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT.
- Lei Municipal nº 14.675, de 23 de janeiro de 2008, que institui o Plano Emergencial de Calçadas – PEC, regulamentada pelo Decreto nº 49.544/08;
- Lei Municipal nº 15.997, de 27 de maio de 2014, que estabelece a política municipal de incentivo ao uso de carros elétricos ou movidos a hidrogênio, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.673, de 13 de junho de 2017, que institui o Estatuto do Pedestre no Município de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.781, de 3 de janeiro de 2018, que institui o Programa de Parcelamento de Multas de Trânsito – PPM;
- Decreto Municipal nº 56.834, de 24 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de São Paulo;
- Decreto Municipal nº 57.867, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

folha nº 06 do Proc. nº 11.490
PL 617 de 2019
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

- Decreto Municipal nº 58.750, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre a regulamentação provisória do serviço de compartilhamento e do uso dos equipamentos de mobilidade individual auto propelidos, patinetes, ciclos e similares elétricos ou não, acionados por plataformas digitais;
- Decreto Municipal nº 58.907, de 09 de agosto de 2019, que regulamenta os serviços de compartilhamento de patinetes elétricas acionadas por meio de plataformas digitais.
- PL 549/15, que introduz alterações na Lei de criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 18 de outubro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 22/10/19 às 11h30
RF _____


Ugo Pozo
RF 11.299

ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

RICARDO NUNES
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 01/11/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 05/11/2019 ÀS 11:00 HS
POR Julia
SAÍDA 05/11/19 ÀS 16 H11 ASS: Diego

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/11/19 ÀS 14:00 HS
POR Julia
SAÍDA 03/02/2020 ÀS 15 H24 ASS: Diego

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 04/02/2020 ÀS 16:00 HS
POR Julia
SAÍDA 13/02/2020 ÀS 11 H00 ASS: Julia

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de intermediação rubricado — sob (rubrica)
nº 07 Em 09/03/2020

Cale Cesar Rodrigues
RF 11.267 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 7

do processo nº 01-0617 de 2019, 09/03/2020


Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267 – SGP.12

Redistribuído
Ao Vereador / À Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em _____ / _____ / _____

Presidente

SEM EFEITO